



## INDICAÇÃO Nº 921/2025

Divinópolis, 19 de dezembro de 2025.

Exmo. Ver. Israel da Farmácia  
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis,

O vereador que a presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano plenário, que seja encaminhada indicação ao Exmo. Prefeito Municipal para que, por meio do órgão competente, **conceda a dispensa de uso de aplicativo rotativo para estacionamento em vagas destinadas aos idosos.**

### JUSTIFICATIVA

A dispensa do uso de aplicativo rotativo para estacionamento em vagas destinadas aos idosos é uma medida necessária de respeito, bom senso e inclusão.

Muitos idosos enfrentam dificuldades para utilizar celulares, aplicativos e sistemas digitais, seja por falta de familiaridade com a tecnologia, limitações visuais, motoras ou até mesmo pela ausência de acesso à internet ou a aparelhos modernos.

Exigir o uso de aplicativo para que o idoso possa estacionar em uma vaga que já é garantida por lei acaba criando um obstáculo injusto ao seu direito de ir e vir.

O que deveria facilitar a vida do cidadão se transforma, na prática, em mais uma dificuldade, gerando insegurança, constrangimento e até penalidades indevidas, como multas.

As vagas destinadas aos idosos já possuem regras próprias e são identificadas por credencial específica, o que torna desnecessária a exigência de aplicativo rotativo.

Cabe ao Poder Público adotar soluções que incluam, e não excluam. A modernização dos serviços públicos deve caminhar junto com a sensibilidade social, garantindo que os idosos sejam respeitados e tenham seus direitos assegurados de forma simples, justa e eficaz.

**Vereador Matheus Dias**  
Assinatura digital.

**Assinantes****Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**M06****9VL****KPP****JZW**